



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
SECRETARIA DE CULTURA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação

Legislação: Lei 14.133/2021

Município: Taiobeiras – MG

Objeto: Contratação de empresa especializada para a apresentação de um espetáculo infantil denominado "A Turma do Tio Luka Show Musical" na reinauguração do CEMEI Sizino Araújo, no dia **24 de abril de 2025** às 16:00 Hrs.

Responsável: Welton Silveira Mendes – Secretário Municipal de Cultura.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1 A contratação do espetáculo infantil "A Turma do Tio Luka Show Musical" é reconhecida em todo o Município e possui grande aceitação junto ao público infantil, características que tornam sua apresentação estratégica para o sucesso do evento. A escolha da Turma do Tio Luka Show, se justifica por sua notoriedade, profissionalismo e impacto positivo no público esperado, garantindo a relevância e o sucesso da comemoração.

1.2 A Turma do Tio Luka Show busca oferecer um momento especial para os alunos, professores e comunidade escolar, durante a reinauguração do CEMEI Sizino Araújo. O Evento visa proporcionar uma experiência cultural lúdica e educativa, incentivando o envolvimento da comunidade na valorização da educação e da cultura.

2. PREVISÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

Não se aplica. O município ainda não implementou o plano anual de contratações.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 As exigências de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira serão definidas no Termo de Referência, com fundamento na Lei Federal nº14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

A estimativa das quantidades necessárias para a contratação do show artístico da Turma do Tio Luka Show os seguintes itens:

Item	Qtd	Unid.	OBJETO	CONTRATADO	Valor Total R\$
01	60	Min	Turma do Tio Luka Show	KEROLY FRANCIELLE VEIGA SANTANA	3.000,00

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 O espetáculo já foi realizado em diversas ocasiões, com comprovação de valores compatíveis ao mercado:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
SECRETARIA DE CULTURA

Órgão	Valor	Tipo de comprovação
Município de Taiobeiras-MG	5.500,00	Nota Fiscal
Município de Curral de Dentro	5.000,00	Nota Fiscal
Município de Pedra Azul	6.000,00	Nota Fiscal

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 Valor estimado da contratação de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) considerando valores praticados por outros órgãos públicos. Tratando-se de contratação de fornecedor exclusivo com base no art. 74, II, da Lei 14.133/2021.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 A proposta envolve a contratação do espetáculo "Turma do Tio Luka Show Musical" para animar a reinauguração do CEMEI Sizino Araújo. O show interativo visa entreter o público infantil e reforçar a importância da educação através da cultura.

7.2 O evento ocorrerá na escola, garantido um ambiente seguro e acessível a toda a comunidade escolar.

7.3 A escolha do espetáculo se deve à sua adequação ao público infantil e ao caráter educativo da apresentação.

8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento não será adotado visto que o objeto a ser contratado configura sistema único e integrado.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 Engajamento do público infantil na reinauguração da escola.

9.2 Promoção da cultura e lazer para as crianças e comunidade escolar.

9.3 Fortalecimento dos laços comunitários através de um evento educativo e recreativo.

9.4 Estímulo à criatividade e aprendizado por meio da interação com os personagens do espetáculo.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A administração designou os servidores públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação desta demanda.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para viabilidade e contratação desta demanda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
SECRETARIA DE CULTURA

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 Poluição Sonora: Controle do volume do som para evitar Incômodos.

12.1. 1 Descarte de Resíduos: Instalação de lixeiras para coleta seletiva.

12.1.2 Consumo de Energia: Uso de equipamentos eficientes para iluminação e som.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1 A contratação é viável, considerando a experiência da equipe artística e a importância do evento para a comunidade escolar. Além disso, a proposta está em conformidade com a lei 14.133/2021, garantindo legalidade e transparência ao processo.

Taiobeiras-Mg , 14 de Abril de 2025

Maria Janaina Meira Santos
Responsável pela elaboração do TR

Welton Silveira Mendes
Secretário – Agente Político



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
SECRETARIA DE CULTURA

TERMO DE REFERÊNCIA APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação

Legislação: Lei 14.133/2021

Município: Taiobeiras – MG

Objeto: Contratação de um espetáculo infantil denominado “A Turma do Tio Luka Show Musical”, composto por até 6 personagens, para apresentação na reinauguração do CEMEI Sizino Araújo, no dia **24 de abril de 2025** às 16:00 Hrs.

Responsável: Welton Silveira Mendes – Secretário Municipal de Cultura.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

1.1 Definição do Objeto: O objeto deste Termo de Referência é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços artísticos para a apresentação de um espetáculo infantil denominado “A turma do Tio Luka Show Musical”, para reinauguração do CEMEI Sizino Araújo, no dia 24 de abril de 2025, com duração de 60 Minutos. A contratação será realizada por meio da modalidade de Inexigibilidade de Licitação, conforme disposto no art. 74 da Lei nº 14.133/2021, devido à exclusividade da banda e ao seu reconhecimento e capacidade de atrair grande público para o evento.

1.2 A apresentação visa oferecer entretenimento lúdico e educativo ao público infantil, promovendo um ambiente festivo e integrador na reinauguração da unidade escolar.

2. Descrição detalhada

Item	Qtd	Unid.	OBJETO	CONTRATADO	Valor Total R\$
01	60	MIN	SHOW MUSICAL DO TIO LUKA,	KEROLY FRANCIELLE VEIGA SANTANA	R\$: 3.000,00

2.1 O valor total estimado é de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), conforme proposta anexa.

2.2 A escolha do artista se deve à sua consagração junto ao público infantil e à experiência em apresentações educativas e recreativas.

2.3 O evento ocorrerá no dia 24 de Abril de 2025, no CEMEI Sizino Araújo, no dia 24 de Abril de 2025, com início às 16h.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO.

3.1 A contratação do “Show do Tio Luka Musical” tem como objetivo proporcionar uma experiência cultural e recreativa na reinauguração da escola, fortalecendo vínculos comunitários e familiares.

3.2 O evento contribui para a valorização da cultura infantil e do desenvolvimento social da criança, promovendo acesso a atividades artísticas de qualidade.

3.3 A inexigibilidade da licitação está amparada pelo art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
SECRETARIA DE CULTURA

de: II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.”

4. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

4.1 O valor de R\$ 3.000,00 cobre cachê artístico, transporte, alimentação e custos da produção local.

4.2 A contratação incentiva a valorização de novos talentos e a diversidade cultural.

4.3 A escolha do artista foi baseada na adequação ao público infantil, qualidade da apresentação e experiência dos profissionais envolvidos.

5. PARTICIPAÇÃO NA INEXIGIBILIDADE

5.1 O contratado encaminhará, a proposta com a descrição do objeto ofertado, o preço, os dados da empresa e de seus sócios. Juntamente com as certidões trabalhistas e de regularidade fiscal e jurídica.

5.2 A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.3 A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos.

6. FORMA, PRAZO E LOCAL

6.1 O show terá duração de 60 minutos e ocorrerá no dia 24 de Abril de 2025, No CEMEI Sizino Araújo.

6.2 O horário será às 16h.

7. ASPECTOS DA CONTRATAÇÃO

7.1 Será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente para formalização da contratação. O contratado terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência.

7.2 O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

7.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
SECRETARIA DE CULTURA

adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.4 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Termo de Referência e seus anexos;

7.5 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.6 O prazo de vigência da contratação é de 90 dias, conforme prazo de validade da proposta, prorrogável por igual período a bem do interesse desta Administração.

7.7 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Termo de Referência, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na realização do espetáculo infantil "A Turma do Tio Luka Show Musical", com duração de 60 minutos, na reinauguração CEMEI SIZINO ARAÚJO, em Taiobeiras/MG. O evento ocorrerá no dia 24 de Abril de 2025, às 16h, e será destinado ao público infantil e suas famílias.

O espetáculo contará com até 6 personagens, que interagirão com as crianças por meio de músicas educativas e atividades lúdicas, promovendo um ambiente de entretenimento, inclusão social e incentivo à cultura

9. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1 O objeto será recebido:

Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações deste termo de referência, da proposta do fornecedor e Contrato quando couber.

Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no termo de referência, da proposta do fornecedor e Contrato quando couber, e sua consequente aceitação.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, na proposta do fornecedor e no Contrato, quando couber.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
SECRETARIA DE CULTURA

10.1 A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. I - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por fiscal (is) ou por seu(s) respectivo(s) substituto(s); II - Compete ao Fiscal do Contrato abaixo identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc. Dentre as responsabilidades do(s) fiscal (is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados; III - Compete ao Gestor do Contrato abaixo identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

Fiscal do contrato, conforme quadro abaixo:

Secretaria	Nome	Cargo
Secretaria de cultura	Osiel Evangelista de Sousa	Gerente I

Gestor do contrato, conforme quadro abaixo:

Secretaria	Nome	Cargo
Secretaria de Cultura	Welton Silveira Mendes	Secretário -Agente Político

11. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

11.1 A forma de pagamento do Município de Taiobeiras é por empenho de despesa. A fiscalização do Município somente atestará o fornecimento dos bens e liberará a nota fiscal para pagamento, quando cumpridas pela CONTRATADA todas as condições pactuadas:

11.2 O pagamento do serviço será feito mediante a apresentação da respectiva nota fiscal ou nota fiscal-fatura devidamente atestada pelo Responsável pela execução da atividade;

11.3 O regime de pagamento estabelecido será realizado em até 10 (dez) dias após a entrega da nota fiscal, conforme a autorização de fornecimento (AF). Essa modalidade justifica-se pela necessidade de assegurar a correta prestação do serviço antes da efetivação do pagamento, garantindo a transparência e o cumprimento das obrigações contratuais;

11.4 A nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das certidões negativas de



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
SECRETARIA DE CULTURA

débitos do INSS, FGTS, Trabalhistas, Tributos Federais, Estadual e Municipal.

11.5 O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente da Contratada, devendo esta informar o número do Processo Licitatório, Nome do Banco e número da Agência e da Conta Corrente, como também registrá-los no próprio Recibo Fiscal.

11.6 As notas fiscais/faturas emitidas com erro deverão ser substituídas. Neste caso, o Município Taiobeiras efetuará a devida comunicação à CONTRATADA, para que dentro do prazo fixado para o pagamento, proceda na sua regularização. No mais, o Município disporá de até 15 (quinze) dias, a partir da correção das notas fiscais/faturas ou da sua substituição para efetuar o seu pagamento.

11.7 O Município, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto, o necessário ATESTO dos produtos entregues pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

12 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1 A contratação será realizada por meio de Inexigibilidade, nos termos dos artigos 74º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Para a prestação do serviço pretendido a Contratada deverá comprovar que se enquadra como profissional artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

- I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;
- II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- III - Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;
- V - Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- I - Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
SECRETARIA DE CULTURA

assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

IV – Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

VIII - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02109 090 13 392 0237 2.099- 33903900000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA- Ficha 0000200 - 15000000000

Taiobeiras- MG, 14 de Abril de 2025

Welton Silveira Mendes
Secretário – Agente Político

Maria Janaina Meira Santos
Responsável pela elaboração do TR



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO

O Prefeito Municipal de Taiobeiras no uso de suas atribuições legais;

AUTORIZA: A abertura do Processo Administrativo para o OBJETO a seguir especificado conforme os dados adiante com o objetivo de instruir processo.

01. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A APRESENTAÇÃO DE UM ESPETÁCULO INFANTIL DENOMINADO "A TURMA DO TIO LUKA SHOW MUSICAL" NA REINAUGURAÇÃO DO CEMEI SIZINO ARAÚJO, NO DIA 24 DE ABRIL DE 2025.

02. Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

03. Dotação Orçamentária:

02109 090 13 392 0237 2.099 33903900000 - Ficha 200- fonte 15000000000;

04. Valor: R\$3.000,00 (três mil reais).

Remeta-se à SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA para as demais providências.

Taiobeiras - MG, 24 de abril de 2025.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ

Prefeito

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE 035/2025

PROCESSO 094/2025

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Taiobeiras – MG, Janylle De Oliveira E Lucas, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, ADJUDICAR e HOMOLOGAR, enquanto autoridade competente, a Inexigibilidade de Licitação de nº 035/2025, oriunda do Processo Administrativo de nº 094/2025, tendo por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A APRESENTAÇÃO DE UM ESPETÁCULO INFANTIL DENOMINADO “A TURMA DO TIO LUKA SHOW MUSICAL” NA REINAUGURAÇÃO DO CEMEI SIZINO ARAÚJO, NO DIA 24 DE ABRIL DE 2025. Outorgando, assim, a contratação da empresa **52.103.114 KEROLY FRANCIELLE VEIGA SANTANA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ** sob o nº **52.103.114/001-60**, estabelecida na Rua São Paulo, nº 512, Nossa Senhora de Fátima, Taiobeiras – MG, CEP: 39550-000, representada por **KEROLY FRANCIELLE VEIGA SANTANA**, portadora do CPF: 106.977.456-19 e RG:17350668, tendo sua contratação autorizada pelo valor global de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**.

Taiobeiras, 24 de abril de 2025.

Janylle De Oliveira E Lucas

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SEAGP



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 095/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS**, Estado de Minas Gerais, CNPJ nº. 18.017.384/0001-10, assinou em 24 de abril de 2025, **CONTRATO Nº 095/2025** com a empresa: **52.103.114 KEROLY FRANCIELLE VEIGA SANTANA** no valor total de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**. Dotação Orçamentária: 02109 090 13 392 0237 2.099 33903900000 - Ficha 200- fonte 15000000000; cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A APRESENTAÇÃO DE UM ESPETÁCULO INFANTIL DENOMINADO “A TURMA DO TIO LUKA SHOW MUSICAL” NA REINAUGURAÇÃO DO CEMEI SIZINO ARAÚJO, NO DIA 24 DE ABRIL DE 2025.** Taiobeiras/MG, 24 de abril de 2025 - JAMYLLÉ DE OLIVEIRA E LUCAS - Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoa – SEAGP.

Publique - se: